

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO nº 14/2023/MTPREV

Dispõe sobre a suspensão no pagamento dos aposentados e pensionistas abrangidos pelo Convênio 2006CV003 MT/MS/UNIÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 13º da Lei Complementar nº 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação 10/2023/MTPREV de 30/06/2023 que dispõe sobre a convocação de aposentados e pensionistas para realização do recadastramento anual no período de 10/07/2023 a 11/08/2023.

CONSIDERANDO o Edital de Prorrogação 12/2023/MTPREV de 15/08/2023 que dispõe sobre prorrogação do prazo de recadastramento anual dos aposentados e pensionistas por morte abrangidos pelo Convênio 2006CV003 MT/MS/UNIÃO no período de 14/08/2023 a 31/08/2023.

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo MTPrev para informar os beneficiários sobre a obrigatoriedade da realização do recadastramento tais como, ligações, envio de mensagens via aplicativo de mensagem, SMS, notificação via e-mail, divulgação em televisão e internet (websites e mídias sociais), ou seja, envidando esforços para localizá-los e notificá-los, com base em dados cadastrais dos sistemas de gestão de pessoas e previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o pagamento dos beneficiários abrangidos pelo Convênio 2006CV003 MT/MS/UNIÃO que não realizaram o recadastramento/prova de vida, previsto no Art. 1º do Edital de Prorrogação Nº 12/2023/MTPREV, listados no ANEXO I.

Parágrafo único. A regularização cadastral será realizada por Visita Técnica, prevista na Portaria nº 326/2023/MTPREV.

Art. 2º As informações relativas à regularização, poderão ser obtidas no site www.mtprev.mt.gov.br, na sede do MTPrev sito à Avenida Av. Dr. Hélio Ribeiro,487, Edifício Concorde - Térreo - Residencial Paiaguás - Cuiabá-MT, CEP:78048-250, pela central telefônica (65) 3363-5300, diretamente na Gerência de Cadastro (65) 99625-0150, e-mail cadastro@mtprev.mt.gov.br ou pelos Canais de Atendimento do MTPrev.

Art. 3º Os beneficiários que regularizarem o cadastro receberão os pagamentos conforme programação mensal no ciclo da folha de pagamento do executivo.

Art. 4º A Diretoria de Previdência realizará os atos necessários para efetivação do disposto neste edital.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2023.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

ANEXO I

RELAÇÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS AUSENTES

Convênio 2006CV003 MT/MS

VINC	NOME_TITULAR	CPF
1	PENSIONISTA ALDA MARIA DA SILVA	314.***.***-91
2	PENSIONISTA ANEZIA MARIA DE JESUS LEITE	482.***.***-87
3	APOSENTADO ANTONIETA FERREIRA GOMES GUIMARAES	208.***.***-68

4	APOSENTADO CLEUSA FERREIRA MENDES	176.***,***-91
5	PENSIONISTA DEUSDEDIT HOLANDA LOPES	785.***,***-20
6	PENSIONISTA ELZA FARIA PEREIRA	062.***,***-34
7	PENSIONISTA ENERDINA PROFETA DA CRUZ	298.***,***-04
8	PENSIONISTA EULINA MARIA DA CRUZ	545.***,***-72
9	PENSIONISTA GALDINA DE OLIVEIRA GOMES ESCOBAR	108.***,***-15
10	APOSENTADO GENY ANNITA GIRON	029.***,***-68
11	PENSIONISTA GLEIDE CLEBER LOPES TOMES	249.***,***-87
12	APOSENTADO IGNEZ MOTTA VIEIRA	175.***,***-91
13	PENSIONISTA JAITA DA SILVA JESUS	714.***,***-00
14	PENSIONISTA JANDIRA DO NASCIMENTO SANTOS	241.***,***-72
15	PENSIONISTA JOAO PAIVA LOPES	022.***,***-91
16	APOSENTADO JOSE DOS SANTOS	027.***,***-72
17	PENSIONISTA JULIANA LUCIA GONZAGA	486.***,***-15
18	PENSIONISTA JUREMA FERREIRA PORTILHO	230.***,***-91
19	PENSIONISTA MARIA APARECIDA ALVES FERREIRA	322.***,***-68
20	PENSIONISTA MARIA HELENA DE FREITAS PINHEIRO	153.***,***-68
21	APOSENTADO MARLY BENEDITA MORAES DE ARAUJO	004.***,***-74
22	PENSIONISTA NATALINA DOS SANTOS DUEK	264.***,***-94
23	PENSIONISTA ORILDA MARTINS LEITE	373.***,***-15
24	APOSENTADO SEVERINO LUIZ DA SILVA	048.***,***-53
25	PENSIONISTA SONIA APARECIDA DA SILVA	580.***,***-15
26	PENSIONISTA TEREZINHA DE ALBUQUERQUE MONGELLI	322.***,***-20
27	PENSIONISTA TEREZINHA MARIA DA SILVA	314.***,***-34

Código de autenticação: 7ac594c2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar